EMENDA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Vereador Autor
Professor Michel

ADICIONA ITEM AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais **DELIBERA:**

Art. 1º Fica acrescida ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025 a seguinte meta, na área de Mobilidade Urbana:

ÁREA: MOBILIDADE URBANA
"IMPLANTAÇÃO DE MODAIS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL COMPARTILHADO E SUSTENTÁVEL"

Art. 2º Esta Emenda passa a integrar o Anexo de Metas e Prioridades ao Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

PROFESSOR MICHEL
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir que o Macaé avance na implementação de soluções de mobilidade urbana, especialmente de modais alternativos de transporte compartilhado limpo e eficiente, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes, a melhoria da saúde pública e a democratização do acesso aos meios de transporte. A previsão orçamentária e estratégica para esse tipo de projeto atende aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), além de alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.